



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Formulário de Referência - Pessoa Jurídica

CNPJ: 42.337.065/0001-77

Nome do Administrador de Carteira: OBB CAPITAL ASSET MANAGEMENT LTDA.

Ano de competência: 2023

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A OBB Capital Asset Management Ltda ("OBB Asset") foi fundada em 15 de junho de 2021 com foco na gestão de (i) Clubes de investimentos constituídos no âmbito da Resolução CVM nº 11/2020, revogada pela Resolução CVM nº 179 de 15 de fevereiro de 2023, e (ii) fundos de investimento constituídos no âmbito da Instrução CVM nº 555/2014, revogada pela Instrução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2023 ("ICVM 175") com foco em investimentos em ações. Conforme disposto na 1ª Alteração do Contrato Social, de 28 de março de 2023, a totalidade das ações da OBB Asset foram transferidas para a OBB Capital Holding S.A.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo

a. Principais eventos societários tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Em 28 de março de 2023, os sócios fundadores da OBB Asset transferiram a totalidade das suas ações para a OBB Capital Holding S.A.

b. Escopo das atividades

A Gestora foi devidamente autorizada a exercer a atividade de gestão de recursos de terceiros conforme Ato Declaratório CVM nº 19.232 de 04 de novembro de 2021.

Em 25 de novembro de 2021, o Conselho de Ética da ANBIMA concedeu à Gestora título de Instituição Aderente aos Códigos ART e de Certificação Continuada e, ademais, o selo de instituição apta a gerir fundos e clubes de investimentos

c. Recursos humanos e computacionais

Trabalham na OBB Capital 2 (dois) analistas de investimento (1) Diretor de Gestão, (1) Diretor de Compliance e Risco, (1) diretor administrativo e (1) analista de Risco e Compliance

d. Regras, políticas, procedimentos e controles internos

Todos os documentos regulatórios encontram-se à disposição no site da gestora

<https://www.obbcapital.com.br/pt/areas-de-negocios/asset-management/conteudo/documentos-regulatorios-asse>

3. Recursos Humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. Número de sócios:

1

b. Número de empregados:

6

c. Número de terceirizados:

1



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

CPF	Nome
005.585.157-62	ANDRE LUIS HANSEN CAMINADA

4. Auditores

Observação: A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

Nome empresarial	Data da contratação	Descrição
------------------	---------------------	-----------

5. Resiliência Financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. Se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

Não

b. Se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$300.000,00 (trezentos mil reais)

Não

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução (A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria Administrador Fiduciário, subcategoria Capital Mínimo, de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.):)

Demonstração Financeira: Não se aplica

Relatório: Não se aplica

6. Escopo das Atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo

a. Tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)

A OBB ASSET está devidamente credenciada perante a CVM/ANBIMA para a prestação de serviços de administração de carteiras na modalidade gestão (i) de clubes de investimentos constituídos no âmbito da Resolução CVM nº 11/2020, revogada pela Resolução CVM nº 179, de 15 de fevereiro de 2023, e (ii) fundos de investimento constituídos no âmbito da Instrução CVM nº 555/2014, revogada pela Instrução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2023, com foco em investimentos em ações.

Vide 2.2



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

b. Tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)

Até a presente data, a OBB ASSET presta serviço de gestão de (i) um fundo de investimento multimercado constituído nos termos da ICVM 555, preponderantemente investido em ações de companhias listadas na bolsa, e de (ii) um fundo de investimento multimercado constituído nos termos da ICVM 175, exclusivamente investido em fundos de ações no exterior.

c. Tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

Conforme item 6.1 (b) acima, os valores mobiliários a serem geridos são fundos de investimento constituídos nos termos da ICVM 555, revogada pela ICVM 175, bem como clubes de investimentos, preponderantemente, , mas não somente, com foco em ações de companhias listadas em bolsa, que obedecerão a certos critérios de valuation e liquidez previamente estabelecidos pelo Diretor de Gestão da OBB Asset.

d. Se atua na distribuição de cotas de fundos de investimentos de que seja administrador ou gestor

Não

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades

A OBB Asset não realiza outras atividades, diretamente, além da gestão de fundos de investimentos e clubes de investimento, razão pela qual não há potenciais conflitos de interesse a serem apontados.

b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades

A OBB ASSET é 100% controlada pela OBB Capital Holding S.A., empresa constituída com o objeto de englobar todas as atividades do grupo OBB Capital.

A OBB Capital Holding detém também a totalidade das ações da OBB Capital Partners Ltda, cujo objeto é (i) a prestação de serviços de intermediação de negócios de compra e venda de participações societárias, de ativos não-imobiliários ou de linhas de negócios; (ii) a estruturação de dívidas de mandatários e criação de novos negócios de mandatários; e (iii) a participação em outras sociedades como sócia ou acionista.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundo e carteiras administradas geridas pela empresa, fornecendo as seguintes informações

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
a. Número de investidores	69	0	69



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

b. Número de investidores, dividido por:	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
i. Pessoas Naturais	69	0	69
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	0	0	0
iii. Instituições Financeiras	0		0
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar	0		0
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar	0		0
vi. Regimes Próprios de Previdência Social	0	0	0
vii. Seguradoras	0		0
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	0		0
ix. Clubes de Investimento	0	0	0
x. Fundos de Investimento	0		0
xi. Investidores não Residentes	0		0

xii. Outros	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
	0	0	0

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
Total	69	0	69

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
c. Recursos financeiros sob administração	R\$ 6.921.494,16	R\$ 0,00	R\$ 6.921.494,16

d. Recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior

R\$ 6.921.494,16

e. Recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes) Caso deseje identificar o cliente, informe o nome após o valor dos recursos, utilizando o caracter ";" como separador



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Valor	Nome
R\$ 3.203.259,70	
R\$ 669.823,76	
R\$ 451.332,08	
R\$ 319.127,79	
R\$ 289.871,09	
R\$ 262.356,20	
R\$ 256.313,61	
R\$ 139.225,35	
R\$ 113.143,02	
R\$ 109.890,97	

f. Recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
i. Pessoas Naturais	R\$ 6.921.494,16	R\$ 0,00	R\$ 6.921.494,16
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
iii. Instituições Financeiras	R\$ 0,00		R\$ 0,00
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar	R\$ 0,00		R\$ 0,00
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar	R\$ 0,00		R\$ 0,00
vi. Regimes Próprios de Previdência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
vii. Seguradoras	R\$ 0,00		R\$ 0,00
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	R\$ 0,00		R\$ 0,00
ix. Clubes de Investimento	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
x. Fundos de Investimento	R\$ 0,00		R\$ 0,00
xi. Investidores não Residentes	R\$ 0,00		R\$ 0,00

xii. Outros	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
-------------	---	---	-------

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
Total	R\$ 6.921.494,16	R\$ 0,00	R\$ 6.921.494,16

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

a. Ações	R\$ 4.593.384,00
b. Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeira	R\$ 0,00
c. Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$ 0,00
d. Cotas de fundos de investimento em ações	R\$ 0,00
e. Cotas de fundos de investimento em participações	R\$ 0,00
f. Cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$ 0,00
g. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$ 0,00
h. Cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 1.897.963,34
i. Cotas de outros fundos de investimento	R\$ 0,00
j. Derivativos (valor de mercado)	R\$ 430.146,82
k. Outros valores mobiliários	R\$ 0,00
l. Títulos públicos	R\$ 0,00
m. Outros ativos	R\$ 0,00
Total	R\$ 6.921.494,16

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária:

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

7. Grupo Econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. Controladores diretos e indiretos

CPF/CNPJ	Nome
47.825.440/0001-41	OBB Capital Holding SA

b. Controladas e coligadas

CNPJ	Nome
-	Não Informado

c. Participações da empresa em sociedade do grupo

CNPJ	Nome
-	Não Informado

d. Participações de sociedades do grupo na empresa

CNPJ	Nome
-	Não Informado

e. Sociedades sob controle comum



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

CNPJ	Nome
36.625.664/0001-93	OBB Capital Partners Ltda
42.181.101/0001-56	OBB Capital Participações Ltda

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no 7.1.

Nenhum arquivo selecionado.

8. Estrutura Operacional e Administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

Comitê de Investimentos: Responsável por acompanhar e analisar os mercados e a economia nacional e internacional em questões de cunho micro e macroeconômico, bem como o retorno e as posições assumidas pelas carteiras sob gestão. Com base nas discussões e orientações do Comitê de Investimentos, é feita uma revisão periódica dos investimentos das carteiras sob gestão, utilizando-se diferentes métricas para a definição de concentração, diversificação e posição dos fundos e clubes de investimento sob gestão da OBB Asset, ficando a decisão final a cargo do Diretor de Gestão.

Comitê de Compliance e Risco: responsável por: (i) Analisar eventuais situações pelo Diretor de Compliance e Risco sobre as atividades e rotinas de compliance; (ii) Revisar as metodologias e parâmetros de controle existentes; (iii) Analisar eventuais casos de infringência das regras descritas no Manual de Compliance e nas demais políticas e manuais internos da OBB Capital, das regras contidas na regulamentação em vigor, ou de outros eventos relevantes e definir sobre as sanções a serem aplicadas; e (iv) monitorar as diferentes exposições a riscos assumidos pelas carteiras sob gestão, bem como os desenvolvimentos no ambiente regulatório e de melhores práticas, e a sua relação com a estrutura da empresa.

b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Comitê de Investimentos: Composto pelo Diretor de Gestão, pelo Diretor de Compliance e Risco, ou representantes formalmente designados por cada um dos diretores, e analistas. Reuniões realizadas, no mínimo, mensalmente ou sob demanda. Suas deliberações são registradas e consignadas em atas e/ou registradas por e-mail.

Comitê de Compliance e Risco: Composto pelo Diretor de Compliance e Risco, sua equipe de analistas e pelo Diretor de Gestão, que participará do Comitê de Compliance apenas para fins de reporte. Reuniões realizadas, no mínimo, mensalmente ou sob demanda. Suas deliberações podem ser registradas e consignadas em atas e/ou registradas por e-mail.

c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Além das atribuições e poderes individuais para fins regulatórios do Diretor de Gestão e do Diretor de Compliance e Risco, destacadas nas políticas internas da OBB Capital, nos termos do Contrato Social em vigor, esta será representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, na forma indicada abaixo:

(i) por 03 (três) Administradores em conjunto;

(ii) por qualquer Administrador, agindo em conjunto com 01 (um) procurador constituído nos termos abaixo e conforme especificado no respectivo instrumento de mandato;

(iii) por 1 (um) ou mais procuradores constituídos nos termos abaixo e conforme especificado no respectivo instrumento de mandato.

Todas as procurações outorgadas pela OBB Capital deverão sempre especificar todos os poderes outorgados, e, exceto as procurações "ad judicium", que poderão ter prazo de validade indeterminado, deverão ter prazo de validade de até 1 (um) ano.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item anterior.

Nenhum arquivo selecionado

8.3. Em relação a cada um dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

CPF	Nome	Idade	Profissão	Cargo	Data da posse	Prazo do mandato	Outros cargos
00.000.558/51 57-62	Andre Luis Hansen Caminada	56	Economista	Diretor de Gestão	15/06/2021	indeterminado	Membro do Comitê de Investimentos e do Comitê de Compliance e Risco
00.008.991/92 48-32	Flavio Bonfim Pestana	60	Engenheiro	Diretor de Risco e Compliance	15/06/2021	indeterminado	Membro do Comitê de Investimentos e do Comitê de Compliance e Risco

8.4. a 8.7. Em relação a cada um dos diretores, indicar:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

8.4 (GESTÃO DE CARTEIRA)	00.000.558/5157-62	Andre Luis Hansen Caminada	56	Economista	Diretor de Gestão	04/11/2021	indeterminado	Membro do Comitê de Investimentos e do Comitê de Compliance e Risco	FACULDADE DE ECONOMIA - PUC/SP Pós-Graduação na FIA/FEA-USP, T16, MBA EXECUTIVO INTERNACIONAL com extensão em Vanderbilt, Cambridge e Lyon Curso de Desenvolvimento de Conselheiro na Fundação Dom Cabral Curso de Conselheiro no IBGC Curso de Mercado de Capitais e Operador Sênior de Renda variável - BVRJ Outros Cursos: Mercado de Capitais, Treasury e Derivativos, Risk Management, Finanças Engenharia Financeira, no	Gestor credenciado pela CVM, conforme Ato Declaratório nº 9.865, de 03/06/2008, página 45 da seção 1. CGA e CGE aprovados em 21 de julho de 2010.
-----------------------------	--------------------	----------------------------	----	------------	-------------------	------------	---------------	---	--	---



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

									IBMEC, no Citibank, na BM&F e BVRJ	
8.5 (COMPLI ANCE)	00.008.99 1/9248-32	Flavio Bonfim Pestana	60	Engenheir o	Diretor de Risco e Complian ce	04/11/202 1	indetermi nado	Membro do Comitê de Investime nto e Complian ce e	FACULD ADE DE ENGENH ARIA CIVIL - ESCOLA MAUÁ DE ENGENH ARIA São Paulo, Brasil Graduaçã o em Engenhari a Civil (Concluíd o em 1985)	NA
8.6 (GESTÃ O DE RISCO)	00.008.99 1/9248-32	Flavio Bonfim Pestana	60	Engenheir o	Diretor de Risco e Complian ce	04/11/202 1	indetermi nado	sócio	FACULD ADE DE ENGENH ARIA CIVIL - ESCOLA MAUÁ DE ENGENH ARIA São Paulo, Brasil Graduaçã o em Engenhari a Civil (Concluíd o em 1985)	NA

8.4. a 8.7. Em relação a cada um dos diretores, fornecer principais experiências profissionais durante os últimos cinco anos, indicando:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

CPF do Diretor	Nome do Diretor	Nome da Empresa	Cargo	Atividade principal	Data de Entrada	Data de Saída
00.008.991/9248-32	Flavio Bonfim Pestana	Ogders Berndtson Brasi	Sócio e Membro do Conselho Consultivo	empresa focada na consultoria empresarial e seleção de executivos de alto nível para outras empresas em que o Sr. Flávio desempenha funções administrativas e estratégicas, com dedicação de 10% de seu tempo.	01/08/2019	30/03/2023
00.000.558/5157-62	Andre luis Hansen Caminada	Victoire Brasil Investimentos	Sócio, Membro do Conselho de Administração, Gestor de Fundos, CEO	Especialista em análise de investimentos, análise de empresas, criação de produtos e operações estruturadas, gestão de portfólios, decisões de investimentos, gestão de pessoas e planejamento estratégico, CEO, Conselheiro e Presidente do Conselho da empresa. Gestor do Fundo Victoire Selection em Luxemburgo e Chairman do Conselho do Fundo	06/06/2006	01/09/2018

8.8 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

4

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

André Luis Hansen Caminada (Diretor de Gestão); 1 (um) Analista de Investimentos, 1 (um) Analista investimentos e Gestor e 1 (um) Analista de Compliance

(i) De forma geral, a equipe de Gestão é responsável pela análise e avaliação dos investimentos, bem como alocação entre os diferentes ativos e posições das carteiras sob gestão;

(ii) O Diretor de Gestão é, em última análise, responsável pela definição das estratégias e tomada de decisões de investimento, com base, entre outras, nas informações fornecidas pelos analistas; e

(iii) Analistas possuem as funções de monitorar os mercados, avaliar e sugerir os ativos para investimento pelos fundos e clubes, dar suporte à gestão de ativos de forma geral, captar dados no mercado, confeccionar relatórios e acompanhar as rentabilidades das carteiras e ativos no mercado.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Sistemas

A OBB Asset possui ferramentas próprias para a gestão de investimentos, composto por planilhas e modelos proprietários, bem como utiliza o sistema da Bloomberg Anywhere.

Rotinas e os Procedimentos Envolvidos

A OBB Asset busca alcançar consistência no resultado dos investimentos através da aderência a processos disciplinados de identificação e seleção de ativos.

Por meio da análise fundamentalista de longo prazo, incluindo a análise qualitativa de empresas de capital aberto listadas em bolsa, verificando seu comportamento no mercado, são definidas pela OBB Asset as estratégias e a seleção dos ativos, respeitando-se sempre a legislação, as normas e regulamentos aplicáveis, bem como as diretrizes estabelecidas no regulamento de fundos e clubes de investimento.

As decisões de investimento e eventuais restrições para a realização do investimento devem ser devidamente documentadas. Como já mencionado, todas as decisões de investimento, eventuais restrições e desinvestimento devem ser analisadas pelo Comitê de Investimentos e posteriormente aprovadas pelo Diretor de Gestão.

A OBB Asset reconhece a importância de avaliar apropriadamente todos os ativos e que tal avaliação adequada dos ativos dos fundos e clubes de investimento exige que os Colaboradores sigam as políticas internas e procedimentos estabelecidos pela OBB Asset, documentem atentamente e expliquem qualquer inconformidade eventualmente encontrada.

O processo de avaliação visa fornecer uma análise consistente, completa e rigorosa de todos os ativos com o potencial de investimento ou investidos.

A avaliação do valor dos ativos é realizada com grande atenção e empenho, de maneira honesta, justa e no melhor interesse dos investidores.

O Comitê de Investimentos é responsável por monitorar e acompanhar constantemente a composição de estratégias existentes, de acordo com cada momento macroeconômico, conforme entender necessário para contínua adequação do perfil de risco das carteiras aos seus objetivos.

O investimento é realizado por meio de uma seleção criteriosa das posições, incluindo concentrações e diversificações, que maximizem a relação Retorno Longo Prazo X Risco da carteira.

Tendo em vista o enfoque da gestão de recursos que a OBB Asset pretende proporcionar, o investimento, se houver, em ativos de crédito privado, obedecerá sempre a premissa do menor risco, notadamente, créditos com investment grade e de alta liquidez.

Por sua vez, o eventual desinvestimento de uma posição ocorre quando: após a revisão das premissas, identifica-se que o retorno esperado para o investimento não é mais compatível com os riscos envolvidos, o fundamento que suportava determinada tese de investimento é alterado ou quando existe uma outra tese de investimento com relação risco/retorno mais atraente, fora da carteira.

Caberá ao Diretor de Gestão atuar em conformidade com os regulamentos dos fundos e clubes de investimento.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentadores aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

2

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Flavio Bomfim Pestana (Diretor de Compliance e Risco); e

1 (um) Analista de Compliance e Risco

A natureza das atividades desenvolvidas pela equipe de Compliance e Risco, responsável pela verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade, sob verificação constante do Diretor de Compliance e Risco é de auxílio ao Diretor em questão na execução de todas as suas funções, principalmente, na manutenção e revisão do programa de compliance da OBB Asset, pela fiscalização do cumprimento dos termos de todas as Políticas e Manuais da OBB Asset, inclusive a Política de

Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo, pelo efetivo gerenciamento dos riscos de lavagem de dinheiro na OBB Asset, para ser eficaz e tempestivamente identificados, por meio da análise das informações e documentação recolhidas pela equipe comercial junto a potenciais clientes diretos e também com contrapartes.

Para fiscalização de terceiros contratados pela Gestora, a equipe de Compliance e Risco acompanhará todos os problemas associados à qualidade dos serviços prestados. Os Colaboradores responsáveis pelo gerenciamento do relacionamento com o prestador de serviços terceirizado realizarão o acompanhamento. Se um Colaborador tiver algum motivo para acreditar que o prestador de serviços terceirizado não cumpriu os termos do seu contrato com a OBB Asset, o Colaborador deverá relatar o problema ao

Diretor de Compliance e Risco ou seu designado.

Anualmente, serão revisados informalmente contratos com prestadores de serviços terceirizados para garantir que os serviços ainda sejam necessários e/ou que o contrato forneça o nível e a qualidade de serviço adequados.

Quaisquer rescisões recomendadas dos contratos com prestadores de serviços terceirizados devem ser aprovadas pelo Diretor Compliance e Risco.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A OBB Asset possui ferramentas próprias para a gestão de risco e Compliance, composto por planilhas e documentos proprietários.

Implementação e Manutenção do Sistema de Controles Internos

O Diretor de Compliance e Risco é responsável pela implantação de práticas de negócio eficientes e controles internos adequados e eficazes.

Os gestores de área são responsáveis por estabelecer, manter, promover e avaliar as práticas de negócio eficientes e controles internos adequados e eficazes.

Os controles internos devem ser devidamente documentados pelos gestores das áreas de negócio e se dividem em políticas e manuais

operacionais. As políticas da OBB Asset abordam, principalmente, os seguintes aspectos:

- * Conduta e Ética;
- * Prevenção a Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo;
- * Precificação e Avaliação;
- * Seleção e Alocação de Ativos;
- * Manual de Segurança da Informação;
- * Política de Voto;
- * Contratação de Prestadores de Serviços Terceirizados; e
- * Continuidade de Negócios.

Análise do Sistema de Controles Internos

O Diretor de Compliance e Risco é o responsável pela definição dos métodos para avaliação e monitoramento do sistema de controles internos da Gestora, sendo também responsável pelo atendimento aos Órgãos Reguladores e Autorreguladores.

Avaliação do Sistema de Controles Internos

O Diretor de Compliance e Risco é responsável por promover a avaliação independente das atividades desenvolvidas pelas áreas, permitindo a aferição da adequação dos controles ao cumprimento das normas e regulamentos.

A periodicidade dos exames de aderência a serem realizados é no mínimo anual, considerando o prazo para

encaminhamento do relatório de COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20050-901 - Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP - CEP: 01333-010 - Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 - Bl. A - Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF - CEP: 70712-900 - Brasil - Tel.: (61) 3327-2030/2031

Compliance à Diretoria da OBB Asset, qual seja, final de abril de cada ano.

Contudo, o Diretor de Compliance e Risco poderá realizar testes adicionais quando entender necessários, de acordo com os eventos reportados



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O Diretor de Compliance e Risco possui total autonomia no exercício de suas atividades, inclusive autonomia para convocar reuniões

extraordinárias do Comitê de Compliance e Risco para discussão de qualquer situação que julgue relevante.

A decisão das ações a serem tomadas no caso de suspeita, indício ou efetivo descumprimento de quaisquer das regras estabelecidas no Código de Ética, no Manual de Compliance ou das demais normas aplicáveis às atividades da OBB Asset, cabe ao Comitê de Compliance e Risco. Caso haja suspeita, indício ou descumprimento que recaia sobre qualquer dos membros do Comitê de Compliance e Risco esta pessoa será excluída do Comitê até que a questão seja resolvida, garantido sempre o direito de defesa.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais *

2

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Flavio Bomfim Pestana (Diretor de Compliance e Risco); e 1 (um) Analista de Compliance e Risco.

As atividades desenvolvidas pela equipe de Compliance e Risco têm a natureza de definir e executar as práticas de gestão de riscos, assim como a qualidade do processo e metodologia e, ainda, a guarda dos documentos que contenham as justificativas das decisões tomadas. São realizadas nas

carteiras administradas análises e gestão de risco de:

? mercado;

? crédito e contraparte;

? concentração; e

? liquidez.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Sistemas: A OBB Capital possui ferramentas próprias para a gestão de investimentos, composto por planilhas e modelos proprietários, além do apoio dos sistemas Bloomberg e Economática.

Rotina e Procedimentos: Todas as rotinas e procedimentos da Área de Compliance e Risco constam expressamente da Política de Gestão de Risco da OBB Capital e deverão variar de acordo com o tipo de risco

envolvido, considerando a operação objeto do controle.

O Diretor de Compliance e Risco é o responsável pela definição/revisão dos limites de riscos (modalidades de ativos e emissores) e das regras e parâmetros utilizados para gerenciamento de riscos, com base, principalmente, nos relatórios produzidos pela Área de Compliance e Risco e em discussões mantidas junto com a Área de Gestão, composta pelo Diretor de Gestão e pelos analistas membros da equipe de gestão.

O controle e monitoramento do risco de mercado também é parte do processo de gestão e decisão de investimento, tendo em vista a análise qualitativa dos ativos realizada pela equipe de gestão, sendo, portanto, uma obrigação compartilhada Diretor de Gestão.

Nesse sentido, seguem algumas das rotinas mais relevantes:

? Garantir o cumprimento dos critérios, metodologias e métodos de mensuração dos riscos operacionais e dos procedimentos de controle da OBB Capital;

? Garantir o cumprimento dos limites de risco dos fundos e clubes de investimento sob gestão e acompanhamento de eventuais excessos, e o cumprimento das ações adotadas para enquadramento; e

? Mensurar o risco de ativos cujas informações não sejam facilmente obtidas nas fontes primárias e secundárias.

Caso algum limite objetivo de risco seja extrapolado, o Diretor de Compliance e Risco notificará imediatamente o Diretor de Gestão para que realize o reenquadramento a partir da abertura dos mercados do dia seguinte.

A Área de Compliance e Risco deve atuar de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências aos gestores frente a eventuais desenquadramentos de limites normativos e aqueles estabelecidos internamente.

Sem prejuízo do disposto acima, o Diretor de Compliance e Risco poderá realizar uma análise subjetiva da concentração das carteiras e, caso identifique um risco relevante, deverá sugerir a adoção de um plano de ação para mitigação do referido risco.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

Na estrutura da OBB Capital, a Área de Compliance e Risco, conforme já mencionado no item 8.9 (d) acima, seu Diretor responsável e analistas não se subordinam à equipe de gestão de investimentos, razão pela qual possuem total autonomia no exercício de suas atividades.

A decisão das ações a serem tomadas no caso de suspeita, indício ou efetivo descumprimento de quaisquer das regras estabelecidas no Código de Ética e no Manual de Compliance ou das demais normas aplicáveis às atividades da OBB Capital, cabe ao Comitê de Compliance e Risco. Caso haja suspeita, indício ou descumprimento que recaia sobre qualquer dos membros do Comitê de Compliance e Risco esta pessoa será excluída do Comitê até que a questão seja resolvida, garantido sempre o direito de defesa

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e de processamento de ativos e da escrituração da emissão e resgate de cotas, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

b. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

c. A indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividades

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

d. Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos, programas e serviços utilizados na distribuição

e. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

9. Remuneração da Empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 2.1. do anexo 15-I, indicar as principais formas de remuneração que pratica:

A OBB Asset tem como fonte de receitas para a gestão dos veículos a cobrança da Taxa de Administração anual e a Taxa de Performance cobrada dos fundos e clubes de investimento.

A taxa de administração líquida considera a taxa de administração do gestor descontada a taxa de serviço para o administrador do Veículo.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total aferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente dos clientes, durante o mesmo período, em decorrência de:

a. Taxa com bases fixas (%):

97,76

b. Taxa de performance (%):

2,24

c. Taxa de ingresso (%):

0,00

d. Taxa de saída (%):

0,00

e. Outras taxas (%):

0,00

Total (%):

100,00



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

9.3. Fornecer outras informações que julgue relevantes:

A taxa de performance do OBB Zermatt Equity Total Return Fim é calculada sobre os 20% (vinte) do montante que exceder o benchmark, Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA") acrescido de 6% aa.

A taxa de performance do OBB Capital Global FIM de Investimento no Exterior é calculada sobre os 10% do montante que exceder o benchmark, CPI (Inflação Americana) acrescido de 5% aa

10. Regras Procedimentos e Controles Internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

A OBB Asset poderá utilizar terceiros não afiliados para auxiliá-la, direta e indiretamente, na execução de suas atividades (por exemplo, corretoras de primeira linha, consultores especializados e administradores fiduciários). Ao celebrar contratos com esses prestadores de serviços terceirizados, a OBB Asset garantirá que as partes entendam e concordem com os serviços que os terceiros prestarão de acordo com o contrato. A falha de um prestador de serviços terceirizado em cumprir suas obrigações contratuais não só pode levar a OBB Asset a não prestar os serviços necessários a seus clientes, ou violar as leis e regulamentação em vigor, mas pode sujeitar os clientes a riscos desnecessários associados à falha de terceiros prestadores de serviços para fornecer total e completamente os serviços contratados.

A OBB Asset poderá realizar due diligence de prestadores de serviços terceirizados contratados pela OBB Asset para auxiliar, direta ou indiretamente, na prestação de serviços de gestão para os Clientes. Os Colaboradores responsáveis pela avaliação de terceiros prestadores de serviços devem:

* Determinar os serviços a serem prestados pelo prestador de serviços terceirizado e verificar se as descrições dos serviços a serem prestados estão incluídas no contrato da OBB Asset com o prestador de serviços terceirizado.

* Na medida do aplicável, tomar medidas para garantir que o prestador de serviços tenha medidas de proteção cibernética apropriadas, bem como políticas anticorrupção e de prevenção à lavagem de dinheiro.

* Obter um contrato por escrito assinado com o prestador de serviços terceirizado que descreve os serviços prestados à OBB Asset. Acompanhar todos os problemas associados à qualidade dos serviços prestados. Os Colaboradores responsáveis pelo gerenciamento do

relacionamento com o prestador de serviços terceirizado farão o acompanhamento. Se um Colaborador tiver algum motivo para acreditar que o prestador de serviços terceirizado não cumpriu os termos do seu contrato com a OBB Asset, o Colaborador deverá relatar o problema ao Diretor de Compliance e Risco ou seu designado.

Anualmente, revisar informalmente contratos com prestadores de serviços terceirizados para garantir que os serviços ainda sejam necessários e/ou que o contrato forneça o nível e a qualidade de serviço adequados.

Quaisquer rescisões recomendadas dos contratos com prestadores de serviços terceirizados devem ser aprovadas pelo Diretor de Compliance e Risco.

10.2. Descrever como os custos de transação de valores mobiliários são monitorados e minimizados

É política da OBB Asset buscar a melhor execução em suas transações com valores mobiliários. Tendo em vista o objetivo da OBB Asset de realizar somente a gestão de fundos e clubes de investimento, a OBB Asset não necessitará de serviços junto a corretoras. No entanto, caso seja necessária a utilização de corretoras, ao buscar a melhor execução, o fator determinante na seleção de uma corretora não será o menor custo de transação possível, mas se a transação representa a melhor execução qualitativa para a carteira do veículo em questão.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens, etc



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Entendem-se como práticas de soft dollar o recebimento por parte da OBB Asset, dos seus sócios, diretores, funcionários, Colaboradores ou administradores, de regalias oferecidas por corretoras, ou demais intermediários, em função da existência de relacionamento de execução de ordens remunerado por taxas de corretagem, ou qualquer outro tipo de vínculo remuneratório associado às suas atividades de gestão de recursos.

A OBB Asset, por meio de seus representante e Colaboradores, deverá observar os seguintes princípios e regras de conduta com práticas que envolvam soft dollar:

* Os interesses de seus clientes devem ser colocados acima de seus próprios interesses;

* O valor dos serviços recebidos pela prática de soft dollar devem ser razoáveis e compatíveis com o relacionamento existente entre a OBB Asset e a corretora ou demais intermediários, devendo alocar os custos do serviço recebido de acordo com seu uso, se o benefício apresentar natureza mista; e

* O recebimento de tais serviços tenha como objetivo trazer benefícios para a qualidade do serviço de gestão de recursos prestado aos seus cotistas e investidores.

Tendo o acima exposto, é, portanto, vedado o recebimento de regalias de qualquer natureza que visem o benefício próprio, ou de terceiros, por parte da OBB Asset, dos seus sócios, diretores, funcionários, Colaboradores ou administradores. Os acordos de soft dollar devem ser transparentes e mantidos por documento escrito. A OBB Asset deverá manter registros dos benefícios recebidos, identificando, se possível, a capacidade de contribuírem diretamente com a qualidade do serviço de gestão e o processo de tomada de decisões de investimento, visando comprovar o racional que levou a firmar tais acordos. As principais formas de soft dollar aceitas são: serviços de pesquisa ("research"), cursos e convites para eventos. A aceitação de práticas de soft dollar devem ser reportadas previamente à Área de Compliance e Risco, caso a caso, a qual analisará a regularidade e compatibilidade das regalias recebidas para com aqui disposto

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

O Plano de Continuidade dos Negócios da OBB Asset ("Plano de Contingência") tem como objetivo definir as bases de modo a impedir descontinuidade operacional por problemas que impactem no funcionamento da OBB Asset no âmbito da sua atividade de gestão de recursos.

De forma geral, o Plano de Contingência será acionado quando for identificada qualquer ocorrência ou situação que dificulte ou impeça a rotina diária da operação, o que pode causar impactos financeiros, legais/regulatórios e de imagem, entre outros, aos clientes da OBB Asset e à OBB Asset propriamente dita.

Neste cenário, considera-se basicamente a impossibilidade ou dificuldade de manter o funcionamento normal da OBB Asset devido a problemas de ordem técnica (hardware), física (acesso ao escritório), pessoal (ausência significativa de funcionários) e de infraestrutura (falta de energia, por exemplo). Nessa situação, o Coordenador de Contingência, definido nos termos do

Plano de Contingência, deverá acionar, em caráter imediato, e iniciar também imediatamente a avaliação das causas que geraram a contingência para providenciar sua solução o mais rapidamente possível, bem como dar início ao efetivo cumprimento dos procedimentos descritos abaixo, quais sejam:

(a) Comunicar imediatamente o ocorrido à toda a equipe interna, via ligação celular, grupo corporativo da empresa em aplicativo de mensagens ou qualquer outro meio à sua disposição, indicando nessa oportunidade qual o procedimento a ser adotado por cada colaborador de acordo com a contingência ocorrida;

(b) Caso seja verificada a necessidade de sair do escritório da OBB Asset, os colaboradores poderão continuar a desempenhar suas atividades remotamente. A continuidade das operações da OBB Asset deverá ser assegurada no próprio dia útil da ocorrência da contingência no escritório físico, de modo que as atividades diárias não sejam interrompidas ou gravemente impactadas.

O Coordenador de Contingência deverá acompanhar todo o processo acima descrito até o retorno à situação normal de funcionamento dentro do contexto das atividades desempenhadas pela OBB Capital e reportar eventuais alterações e atualizações da contingência aos demais colaboradores

10.5. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

O Risco de Liquidez é observado a partir da possibilidade de o veículo não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, bem como é a possibilidade de o veículo em questão não conseguir negociar a

preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

* O controle da liquidez dos ativos inseridos nos veículos é realizado com base na média móvel de negociação dos últimos 3 (três) a 6 (seis) meses e comparado com o tamanho total dos ativos individuais. Também é analisada a quantidade de ações

negociadas, nesses mesmos intervalos de tempo, não apenas o volume financeiro, para avaliar o risco de liquidez dos ativos

* Os ativos são classificados conforme o seu market cap e faixas de liquidez, sendo que, o máximo de exposição em cada cluster, com relação ao patrimônio líquido do Veículo, é definido caso a caso pelo Comitê de Compliance e Risco, conforme a estratégia de

investimento e política de resgate de cada veículo em particular.

* Não obstante, é estabelecido um limite máximo de resgate esperado para cada veículo. O percentual do patrimônio líquido de cada

Veículo que pode ser liquidado até a respectiva data de cotização, com base no número de dias necessários para a liquidação de cada posição, deve ser sempre superior a esse limite.

* As diretrizes específicas relacionadas ao gerenciamento de risco de liquidez, nos termos das Diretrizes ANBIMA de Gerenciamento de Liquidez, devidamente disposta na Política da OBB Asset.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A OBB Asset não atuará na distribuição de cotas de fundos e clubes de investimento sob sua gestão.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução

<https://www.obbcapital.com.br>

11. Contingências

Importante: Não é necessário avaliação do administrador a respeito da chance de perda ou do valor que acredita ser efetivamente devedor em caso de eventual condenação.

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, e sejam relevantes para seu patrimônio pessoal, incluindo:

a. Principais fatos *

Não há informações a respeito a serem divulgadas

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não há informações a respeito a serem divulgadas

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem o seus negócios ou sua reputação profissional, incluindo:

a. Principais fatos

Não há informações a respeito a serem divulgadas



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não há informações a respeito a serem divulgadas

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores:

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas no últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. Principais fatos

Não há informações a respeito a serem divulgadas

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

N/A - Não há informações a respeito a serem divulgadas

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. Principais fatos

Não há informações a respeito a serem divulgadas

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não há informações a respeito a serem divulgadas

12. Declarações

Declaração do administrador, atestando:

Que reviu o formulário de referência

Marcado

Que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo de seus negócios (PF) ou da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa (PJ)

Marcado

Declarações adicionais do administrador, informando sobre

Acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos

Nada a declarar

Marcado



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "Lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

Nada a declarar

Marcado

Impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

Nada a declarar

Marcado

Inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito

Nada a declarar

Marcado

Inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

Nada a declarar

Marcado

Títulos contra si levados a protesto

Nada a declarar

Marcado

Data de envio: 02/04/2024 - 18:41:00

Data de impressão: 02/04/2024

Hora de impressão: 18:44:54